



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**RESOLUÇÃO N.º 025 /2010, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

“Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2009”

CONSIDERANDO que através do Parecer Prévio n.º 37/2010, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinou FAVORAVELMENTE à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2009,

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanhou integralmente o PARECER, emitido pelo Colendo Tribunal de Contas, cujo parecer, da referida Comissão, foi aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária realizada por esta Casa, no dia 31/08/2010,

CONSIDERANDO finalmente que, na Sessão Ordinária acima mencionada, o Plenário da Câmara, na discussão e votação do **MÉRITO**, manteve por **07 (sete) votos SIM**, registrando-se 3 (três) ausências de Vereadores, o PARECER PRÉVIO n.º 37/2010, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que opinou FAVORAVELMENTE à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, no exercício de 2009.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, referente ao exercício de 2009.

Art. 2º - Registra-se e publique-se a presente Resolução, encaminhando cópia ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Fls. 01



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Continuação da RESOLUÇÃO n.º \_\_\_\_/2010

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,  
em 01 de setembro de 2010.

  
Antônia Jacob Barbosa  
Presidenta

  
Dra. Mirian S. Lacerda Golembiouski  
1ª Secretária

Esta resolução foi  
transcrita no livro  
próprio e afixada no  
mural da Câmara  
Municipal em 01 de setembro de 2010

